

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**DECRETO Nº 2096**

**SÚMULA:** Concede gratificação que especifica e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal, com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Diogo Henrique Kerber Dechristan	9.243.906-2	042.348.419-27	60%

**Parágrafo Único** - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2011 e revoga as disposições em contrário.

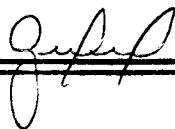
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

16/02/2011



**PUBLICADO NO DIA**

17/02/2011